PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital de PE n° 9/2023-00013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, requereu Parecer Jurídico à cerca do edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00013, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA PARA O MUNICIPIO DE URUARÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras conforme o convênio 922887/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Verificamos que o edital e anexos estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado em anexo, estão condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Uruará, 28 de março de 2023.

RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA
Dados: 2023.03.28 23:03:23 -03'00'

RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA
OAB/PA 13.478
Assessoria Jurídica